



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

DADOS GERAIS

Requisitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Vinculado ao DFD:	Nº. 184/2026

ESTUDO TÉCNICO

1. Justificativa da demanda (necessidade):

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos eletrônicos, do tipo **Ar-Condicionado Split e Cortina de Ar**, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE de Balneário Rincão/SC. A aquisição justifica-se pela necessidade de proporcionar condições adequadas de conforto térmico aos servidores públicos e à população que utiliza os serviços prestados pelos órgãos municipais. A climatização adequada dos ambientes contribui diretamente para a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e da permanência dos usuários nos espaços públicos, especialmente durante os períodos de temperaturas elevadas característicos da região. Além disso, diversos setores municipais possuem equipamentos eletrônicos, documentos e materiais que demandam ambientes com temperatura controlada para sua adequada conservação e funcionamento. A instalação de aparelhos de ar-condicionado e cortinas de ar auxilia na preservação desses bens, reduzindo os efeitos da umidade, do calor excessivo e da entrada constante de poeira e insetos nos ambientes. Nas unidades de saúde, a climatização adequada é essencial para garantir maior conforto aos pacientes e profissionais, contribuindo para a qualidade dos atendimentos realizados. Da mesma forma, nas unidades escolares, proporciona melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, favorecendo o aprendizado dos alunos e o desempenho dos profissionais da educação. A contratação também visa substituir equipamentos antigos, obsoletos ou com elevado custo de manutenção, bem como equipar novos ambientes e estruturas públicas, garantindo maior eficiência energética, economia no consumo de energia elétrica e continuidade dos serviços públicos prestados à população. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e adequada para assegurar a manutenção das atividades administrativas e operacionais dos órgãos municipais, promovendo melhores condições de trabalho, atendimento e prestação dos serviços públicos, em conformidade com o interesse público e os princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Levantamento do mercado (alternativas):

São diversas as opções de mercado hoje para aquisição e instalação de ar condicionado, dentre estas as mais comuns são:

- Ar-condicionado central: Sistema robusto, indicado para grandes ambientes (comerciais ou residenciais de alto padrão). Instalação mais complexa e cara.
- Ar-condicionado de janela: Unidade única, com todas as partes em um só gabinete. Menor eficiência energética e mais ruído. Indicado para residências antigas, apartamentos com estrutura para janela.
- Ar-condicionado Split: Instalação mais simples que a do sistema central e boa eficiência energética. Indicado para residências, salas comerciais, lojas de médio porte, escritórios.

Também foi constatada a existência de diversas empresas especializadas no fornecimento, instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos de climatização, garantindo ampla competitividade ao processo de contratação e possibilitando a participação de fornecedores locais, regionais e nacionais. O segmento apresenta grande quantidade de empresas capacitadas para atender demandas semelhantes às da Administração Pública, dispendo de estrutura técnica e operacional adequada para o fornecimento dos equipamentos e dos serviços correlatos.

Dessa forma, conclui-se que existe número significativo de fornecedores aptos a atender à contratação pretendida, não havendo restrição de mercado ou dependência de fornecedor específico. A ampla oferta de equipamentos e prestadores de serviços disponíveis no mercado

favorece a competitividade do certame, amplia as possibilidades de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração e assegura o atendimento das necessidades das Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE de Balneário Rincão/SC, observando os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. Descrição da solução adotada:

A solução adotada para atender à necessidade identificada consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de equipamentos de climatização, do tipo Ar-Condicionado Split e Cortina de Ar, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando o fornecimento futuro e parcelado conforme a demanda das Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE de Balneário Rincão/SC.

A contratação contempla equipamentos novos, de primeiro uso, com especificações técnicas compatíveis com as necessidades dos ambientes onde serão instalados, buscando proporcionar conforto térmico aos servidores e usuários dos serviços públicos, bem como melhores condições para o desenvolvimento das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde. A solução mostra-se adequada por permitir a reposição de equipamentos obsoletos, a ampliação da estrutura de climatização dos órgãos municipais e a manutenção da continuidade dos serviços prestados à população.

Considerando a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado e a padronização dos equipamentos pretendidos, a aquisição apresenta-se como a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico e econômico, possibilitando maior competitividade entre os licitantes, eficiência na gestão dos recursos públicos e atendimento das necessidades da Administração durante o período de vigência da contratação.

4. Requisitos indispensáveis da contratação:

No que tange as especificações técnicas dos materiais a serem licitados nesse certame, os fornecedores são responsáveis diretos pela qualidade dos serviços licitados e como garantia que estes produtos sejam de boa qualidade e que atendam as necessidades da administração pública, estabelecemos alguns critérios de aceitação dos objetos. Portanto os itens devem ser entregues conforme:

- Fornecimento de equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados ou remanufaturados.
- Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo capacidade, eficiência energética, tensão elétrica e demais características exigidas para cada item.
- Os produtos deverão estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes, possuindo as certificações exigidas pelos órgãos competentes.
- A contratada deverá realizar a entrega, instalação, testes de funcionamento e colocação dos equipamentos em operação nos locais indicados pela Administração.
- A instalação deverá contemplar todos os materiais, acessórios e componentes necessários para o perfeito funcionamento dos equipamentos, observando as normas técnicas aplicáveis e as condições de cada local de instalação.
- A contratada será responsável pelo fornecimento da mão de obra especializada, ferramentas, equipamentos e demais recursos necessários à execução dos serviços.
- Após a instalação, deverão ser realizados testes operacionais para verificar o correto funcionamento dos equipamentos e assegurar sua plena utilização.
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e funcionamento, contada a partir do recebimento definitivo.
- A contratada deverá prestar assistência técnica durante o período de garantia, realizando os reparos e substituições necessários sem custos adicionais para a Administração.
- A entrega e instalação deverão ocorrer nos prazos definidos pela Administração, nos locais indicados pelos órgãos participantes da contratação.
- A contratada deverá observar e cumprir todas as normas de segurança do trabalho, ambientais e demais exigências legais aplicáveis à execução do objeto.
- Todos os custos relacionados ao fornecimento dos equipamentos, transporte, instalação, materiais, mão de obra, tributos, seguros e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto deverão estar inclusos no valor da proposta.

5. Estimativa das quantidades a serem contratadas:

O quantitativo apresentado baseia-se no histórico de consumo dos materiais em anos anteriores, e

na necessidade de disponibilidade de material para ser utilizado a pronta entrega. Além disso, por se tratar de Registro de Preços, é uma estimativa de consumo que pode não ser totalmente utilizada, pois depende da vida útil e da falha dos equipamentos e materiais já instalados.

6. Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base em consulta ao sistema de banco de preços, utilizando valores praticados em contratações públicas semelhantes, em conformidade com os parâmetros previstos na Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que a Administração realizou solicitações de orçamentos junto a fornecedores do ramo, buscando obter cotações de mercado para compor a pesquisa de preços. Entretanto, não houve retorno por parte das empresas consultadas dentro do prazo estabelecido. Dessa forma, para não comprometer o andamento do processo e garantir a continuidade do planejamento da contratação, a estimativa de preços foi fundamentada exclusivamente nos dados obtidos por meio do banco de preços, por se tratar de fonte idônea e amplamente utilizada para a formação do valor estimado das contratações públicas.

7. Parcelamento ou não da solução (forma de julgamento):

Esclarecemos que nossa análise aponta para o PARCELAMENTO do objeto.

O parcelamento da solução na contratação para o fornecimento do objeto é vantajoso para o Município na medida que, sua divisão se mostra interessante, por se apresentar economicamente inviável, conforme entendimento da Súmula 247 do TCU: "É imprescindível que a divisão do objeto seja técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala." Fica evidente, pela forma como o mercado de fornecedores funciona a partir da pesquisa de preços, que a vantajosidade econômica para a Administração ocorre na hipótese de contratação parcelada, uma vez que o menor preço é resultante da multiplicação de preços de diversos itens pelas quantidades estimadas, o que gera economia de escala.

Também é possível observar por meio da pesquisa de preços que existem diversos fornecedores aptos a fornecer o objeto da presente licitação no âmbito da região. A presente solução admite o parcelamento do objeto por item. Não é possível exigir que as empresas participantes da licitação forneçam todos os itens demandados; ao parcelarmos a aquisição, permitimos concorrência mais ampla e, conseqüentemente, melhores preços para a Administração Pública.

8. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica interdependência destes com quaisquer outros, no sentido de condicioná-los a sua plena efetivação, ou seja, vindo a adquiri-los, estarão plenamente aptos a atender ao interesse público demonstrado neste ETP.

9. Alinhamento com o PCA – Plano de Contratações Anual:

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA) do Município, estando prevista no planejamento das aquisições e contratações destinadas à manutenção, adequação e melhoria da infraestrutura dos órgãos da Administração Pública Municipal.

A aquisição de equipamentos de climatização, do tipo Ar-Condicionado Split e Cortina de Ar, atende às necessidades previamente identificadas pelas Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, do atendimento ao público e da conservação dos ambientes utilizados na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a contratação está em conformidade com o planejamento institucional do Município, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, além de assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos previstos para o exercício correspondente.

10. Resultados pretendidos:

A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhores condições de conforto térmico nos ambientes utilizados pelas Secretarias de Administração e Finanças, Educação, Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde e SAMAE, contribuindo para o bem-estar dos servidores e usuários dos serviços públicos. Espera-se também melhorar as condições de trabalho e atendimento à população, favorecendo a execução das atividades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde.

Além disso, busca-se garantir a adequada climatização dos espaços públicos, promover maior eficiência energética por meio da utilização de equipamentos modernos e reduzir custos com manutenção de aparelhos obsoletos. Como resultado, pretende-se assegurar a continuidade e a

qualidade dos serviços prestados à comunidade, com ambientes mais adequados, funcionais e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

11. Providências a serem adotadas:

As providências a serem adotadas para efetivar as aquisições aquisição de equipamentos de climatização, do tipo Ar-Condicionado Split e Cortina de Ar para a Prefeitura Municipal de Balneário Rincão, SAMAE e Fundo Municipal de Saúde são as seguintes:

Elaboração de Termo de Referência: Desenvolver um Termo de Referência detalhado, que descreva claramente os requisitos técnicos, quantidades necessárias, prazos de entrega, critérios de qualidade e demais especificações pertinentes aos equipamentos de climatização, do tipo Ar-Condicionado Split e Cortina de Ar requeridos.

Publicação do Edital de Pregão: Elaborar e publicar o edital de pregão, contendo todas as informações necessárias para que os interessados possam participar do processo de licitação, incluindo datas, locais e condições para apresentação das propostas.

Divulgação do Edital: Divulgar o edital de pregão de forma ampla e transparente, utilizando os meios de comunicação disponíveis para alcançar potenciais fornecedores qualificados e interessados em participar do certame.

Recebimento e Análise das Propostas: Receber e analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando sua conformidade com os requisitos estabelecidos no edital e avaliando aspectos como preço, qualidade e capacidade técnica.

Realização do Pregão: Realizar a sessão pública de pregão, conduzindo o processo de forma transparente e imparcial, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e observando os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Adjudicação e Homologação: Adjudicar o objeto do pregão ao(s) fornecedor(es) vencedor(es) e homologar o resultado do certame após verificação de sua regularidade e conformidade com as normas aplicáveis.

Formalização do Contrato: Formalizar o contrato com o(s) fornecedor(es) selecionado(s), estabelecendo os termos e condições para a aquisição de materiais de pintura, ferramentas e equipamentos, incluindo prazos, formas de pagamento e garantias.

Acompanhamento e Fiscalização: Monitorar a execução do contrato, assegurando o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos, bem como a correta aplicação dos recursos públicos, por meio de uma efetiva fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo fornecedor.

12. Possíveis impactos ambientais:

A aquisição e instalação de equipamentos de climatização podem gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de energia elétrica durante sua utilização, à geração de resíduos provenientes de embalagens dos produtos e, futuramente, ao descarte dos equipamentos ao final de sua vida útil. Além disso, a fabricação e o transporte dos equipamentos demandam o uso de recursos naturais e energia, contribuindo indiretamente para a emissão de gases de efeito estufa.

Para minimizar tais impactos, a Administração buscará a aquisição de equipamentos com maior eficiência energética, observando as classificações de consumo estabelecidas pelos órgãos competentes. Também deverá ser promovido o descarte ambientalmente adequado de embalagens, componentes e equipamentos inservíveis, em conformidade com a legislação ambiental vigente e os princípios da sustentabilidade. Dessa forma, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa relevância e podem ser mitigados por meio da adoção de boas práticas de utilização, manutenção e destinação final dos materiais.

13. Adequação da forma de contratação:

REGISTRO DE PREÇOS:

Por tratar-se de demanda com quantidades variáveis e possuir forma de entrega parcelada, o Sistema de Registro de Preços é a opção de formalização mais adequada para este objeto, considerando as alternativas legais disponíveis, por possuir natureza pré-contratual, criando uma relação jurídica preliminar entre as partes, viabilizando eventual contratação futura, conforme necessidade.

14. Adequação da forma de julgamento e critérios de seleção:

Para a definição da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, com o objetivo de selecionar a proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, esta equipe de planejamento solicitou apoio técnico da Diretoria de Licitação e Contratos do município,

por ser matéria de conhecimento específico de profissionais que atuam nesta área, que assim definiu:

14.1. Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico:

Justificativa: esta modalidade foi escolhida por ser obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XLI da Lei Federal 14.133/2021 e a condução da fase externa será de forma eletrônica, por ser a configuração preferencial estabelecida pela referida lei em seu Art. 17, §2º.

14.2. Critério de julgamento

Menor Preço (Pregão)

Justificativa: levando-se em conta que para a modalidade pregão o critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto e considerando também que referido objeto não possui preços registrados em guias, índices ou tabelas de preços instituídos por órgãos oficiais, portanto, o critério escolhido é a melhor opção para seleção da proposta mais vantajosa.

14.3. Modo de disputa

Aberto OU Aberto e fechado:

Justificativa: de acordo com o Art. 29 do Decreto Municipal nº 003/2024, serão adotados, para licitações com critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, os modos de disputa descritos nos artigos 22 a 25 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022. A combinação desses modos de disputa foi baseada na referida Instrução Normativa e, assim como as demais formas de combinação, tem por objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

14.4. Intervalo mínimo

Dois por cento (2%) PARA MENOR PREÇO POR ITEM

Justificativa: o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, foi definido com base no Art. 22, §2º da IN SEGES/ME nº 73/2022. A adoção de percentual se deu, pois, a forma parametriza e equaliza os intervalos de lances para todos os itens do processo, objetivando a instrução processual, pois não há necessidade de definir o valor do intervalo item a item e dinamizando também a etapa de lances por ser um percentual de fácil cômputo para o licitante.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO ESTUDO

X	Esta equipe de planejamento declara VIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara INVIÁVEL a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Balneário Rincão/SC, 12 de junho de 2026.

Welinton da Silva
Diretor de Compras Administração

Ivana Tereza Lourenço Galm
Compras Administração

